

Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

Criado Pela Lei nº 257 de 1 de Novembro de 1974 - Nº 027

Mês: 07

Ano: 2011

27 de Julho de 2011.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 638/2011.

Cruz do Espírito Santo, 26 de julho de 2011.

Cria cargos e funções em diversas áreas do quando de pessoal do Município de Cruz do Espírito Santo/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Por meio desta lei ficam criados 29 cargos no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, dispostos da seguinte forma:

- I – 10 cargos de Professor “P1”;
- II – 10 cargos de Professor “P2”;
- III – 02 cargos de Farmacêutico/Bioquímico;
- IV – 03 cargos de Monitor do PETI;
- V – 02 cargos de Técnico em Laboratório;
- VI – 05 cargos de Agente de Limpeza;
- VII – 02 cargos de Motorista Categoria B;
- VIII – 02 cargos de Motorista Categoria D;
- IX – 05 cargos de Vigia.

Parágrafo único – Os cargos criados por meio desta lei são de natureza efetiva, somente podendo ser ocupados por meio da realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, destinando-se as referidas vagas, preferencialmente aos candidatos aprovados nos concursos remanescentes, desde que os mesmos ainda estejam dentro do prazo de validade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a nomear para os cargos criados por meio desta lei os candidatos aprovados no concurso público realizado em 2007, atendidos os critérios de nomeação estabelecidos naquele certame através do edital nº 001/2007 de 05 de junho de 2007.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito constitucional do Município de Cruz do Espírito Santo.
Estado da Paraíba, em 26 de julho de 2011.


Reginaldo Constatino de Lima

Prefeito Municipal de Cruz do Espírito Santo em Exercício